



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G89LC-2Z2QC-R2NC8-A3LNQ>

	7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA	
	REGISTRO GERAL - ANO 2014	Oficial Titular
MATRÍCULA Nº 47.568 FICHA 01F DATA 27/08/2014 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
UNIDADE PRIMEIRO ANDAR, inscrita no censo Imobiliário sob número 738.557-9, composta de sala, dois quartos, cozinha, banheiro e área de serviço, e vaga de garagem, com 74,00m2 de área construída e fração ideal de 54,00m2, edificada dita casa juntamente com outra sobre área terreno próprio com 108,00m2, identificada como Gleba 3899, situada na Rua França Teixeira, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, medindo 7,50m para a citada rua; 74,50m de fundo, limitando-se com o Sr. Pedro Henrique C. Dos Santos; 15,45m do lado esquerdo, limitando-se com o Sr. Gilson S. De Souza; e 14,51m do lado direito, limitando-se com a casa de n.80. PROPRIETARIA: MARCIA NERY DE LIMA, brasileira, solteira, empresaria, CPF 673.921.214-72, RG 1402507-SSP/BA., CNH 02761105985-DETRAN/BA., residente e domiciliada nesta Capital, havido conforme registro na matrícula 44.623 RG deste Ofício. Salvador, 27 de agosto de 2014. Dou Fé. A SUBOFICIAL. <i>[Assinatura]</i> R-01-VENDA E COMPRA- Por instrumento particular datado de 14 de agosto de 2014, devidamente formalizado, arquivado no Protocolo 99.518, dita proprietária, acima qualificada, vendeu a CLAUDSON DA CRUZ SOUZA, brasileiro, motorista, CPF: 823.695.855-87, CNH: 03418294860-DETRAN/BA., casado sob o regime da comunhão parcial de bens vigência da Lei 6.515/77 com ROSALINE SOUZA SANTOS DA CRUZ, brasileira, vigilante, CPF 017.690.155-82, RG 05942791846- DETRAN/BA., residentes e domiciliados em Salvador-Bahia, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de RS120.000,00 sendo RS9.263,78 com recursos próprios, RS2.736,22 recursos da conta vinculada do FGTS e RS108.000,00 com financiamento concedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. Instituição Financeira, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3 e 4, inscrita no CNPJ sob número 00.360.305/0001-04. Dou Fé. Salvador, 27 de agosto de 2014. A SUBOFICIAL. <i>[Assinatura]</i> DAJE:9999/010/292936-R471,92 R-02-ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA- Nos Termos do Instrumento particular supra mencionado (autorizado pela Lei 9.514/97), ditos proprietários, CLAUDSON DA CRUZ SOUZA e sua esposa ROSALINE SOUZA SANTOS DA CRUZ, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, alienaram à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, acima qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia do financiamento no valor de RS108.000,00 a ser pago, em 360 meses, com taxa de juros anual nominal de 6,6600% e efetiva de 6,8671%, com valor da primeira parcela de RS950,31, com data de vencimento para 14/09/2014 valor da garantia fiduciária RS120.000,00, tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou Fé. Salvador, 27 de agosto de 2014. A SUBOFICIAL. <i>[Assinatura]</i> DAJE: 1573/002/009364-RS291,50 R-03- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo nº 181945, recepcionado em 20/11/2023: Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade de 27 de outubro de 2023, arquivado uma via nesta Serventia, protocolado na Central de Registro de Imóveis Eletrônica, através do E-Intimação, pedido nº 340303, firmado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira, sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra - 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, assinada pelo Gerente de Centralizadora - CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL - Milton Fontana, juntamente com documentação acostada - (comprovantes: Pagamento do imposto de transmissão; Intimação dos Devedores CLAUDSON DA CRUZ SOUZA e ROSALINE SOUZA SANTOS DA CRUZ, já qualificados ; Decurso de prazo legal sem a purgação de débito), procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514, o registro da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, pelo valor RS246.826,26 Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash: bede.d2d0.e6ae.1a65.8278.6281.25bc.9d5c.395b.416c;6b99.923f.2b7a.f92c.8a39.c50d.b990.c7f3.a69c.c059;e84e.8ab7.33c0.d317.ed5f.f012.e970.9f9c.d88e.1060 .Dou Fé. Salvador, 05 de dezembro de 2023. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL <i>[Assinatura]</i> DAJE-9999.032.089411-R\$62,38. Comp.1573.002.232199-R\$2.404,48 Base de Cálculo-RS246.826,26		

Document assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G89LC-2Z2QC-R2NC8-A3LNQ>

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 184.803

CERTIFICO, revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **47568** arquivada cronologicamente no RG até a presente data. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado dos Registradores de Imóveis, dentro da plataforma Ofício Eletrônico, através do pedido Certidões a emitir S23120158467D, no endereço eletrônico <https://registradores.onr.org.br/>, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-08/2021, Art. 14, de 18 de outubro de 2021. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 11 de dezembro de 2023. Assinado digitalmente por Maria Bernadete Menezes de Castro.

DAJE nº : 1573.002.233691
CF,

Emols.: R\$50,04, Tx de Fiscalização:R\$35,53, FECOM:R\$13,67, Def. Publica: R\$1,33; PGE:R\$1,99; FMMP/BA:R\$1,04; Total R\$103,60
Esta certidão tem validade de 20 dias úteis da data da sua emissão, conforme dispõe o art. 9º, § 1º e § 3º, da Lei 6.015/73.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB403458-4
X5VJ4QJ71V
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

